

BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO — MAIO/ 2023



Departamento de Recursos Humanos da Saúde — SS20
Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



Entenda seu Holerite!

Gratificação de Supervisão Hospitalar – Decreto 28991/2011.

Evento	Descrição	Qtde	Vencimentos	Descontos
823	GRATIFICACAO DE SUPERVISAO HOSPITALAR	0		

- Evento 823 – Gratificação de Supervisão Hospitalar / Campo Qtde: será por padrão 0.

Pago aos servidores que estiverem em efetivo exercício nos Hospitais Municipais, em atividades de supervisão hospitalar, devidamente designados por portaria do Secretário da Saúde.

Corresponde a 20% da respectiva referência e grau do servidor, proporcional às horas designadas e trabalhadas na atividade de supervisão.

Pagamento Proporcional: a partir de ½ falta justificada, injustificada ou abonada e/ou acima de 01 atraso ou saída antecipada.

**O PORTAL DA TRANSFERÊNCIA
ESTARÁ ABERTO NOS MESES DE
MAIO E DE NOVEMBRO**

Clique aqui
para acessar
as Dúvidas
Frequentes



Prazo para Fruição de Licença Prêmio

O prazo para usufruir em descanso o saldo de licença prêmio adquirido à época da migração do regime celetista para estatutário foi prorrogado, conforme a Lei 8.124/2023, passando a ser de 90 meses, contados a partir de maio/2019, desta forma, todo o saldo deverá ser usufruído até novembro de 2026. A escala de descanso deverá ser organizada pela chefia imediata, sempre priorizando a concessão das férias e posteriormente as licenças prêmio.

VOCE QUE TEM
MENOS DE 1 ANO DE
SERVIDOR PÚBLICO,
TAMBÉM PODE
SOLICITAR SUA
TRANSFERÊNCIA.

FIQUE ATENTO AO
PERÍODO DE
SOLICITAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIA NO
PORTAL: DE 02/05/23 ATÉ
02/06/2023

SE SUA SOLICITAÇÃO
DE NOVEMBRO NÃO
FOI CONTEMPLADA,
NÃO ESQUEÇA DE
RENOVAR SEU PEDIDO!

ATENÇÃO
PORTAL DE TRANSFERÊNCIA

PARA DÚVIDAS LIGUE
2475-5049 OU MANDE
PARA O E-MAIL:
SELECAOSAÚDE@
GUARULHOS.SP.GOV.BR

MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS E
AUXILIARES DE ENFERMEGEM, E
PSICÓLOGOS QUE QUEIRAM
SOLICITAR TRANSFERÊNCIA PARA O
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA
OU PRESIDIO, ESCOLHA A OPÇÃO
DEPARTAMENTO RH SAÚDE.

NÃO É OBRIGATÓRIO O
ENVIO DO PROTOCOLO DE
SOLICITAÇÃO AO DRHS! A
IMPRESSÃO E O ENVIO SÃO
OPCIONAIS!

Declaração Anual de Vínculos

Período: De 01 a 30 de Junho de 2023

Quem Precisa declarar? Todos profissionais da Saúde, com vínculo municipal, com função regulamentada.

Onde acesso: <https://intranet.guarulhos.sp.gov.br>. É necessário realizar o login e procurar por Serviços on-line, Declaração de Vínculos – Secretaria da Saúde. **O acesso só será permitido através dos computadores ligados à rede da prefeitura, ou seja, na unidade de trabalho ou Secretaria da Saúde.** Em caso de dúvidas, acesse o portal do servidor da saúde e clique em Dúvidas Frequentes.





AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL.

ONDE DENUNCIAR?



- ◆ Ouvidoria do Município 0800-551-715
- ◆ E-mail: ouvidoria@guarulhos.sp.gov.br
- ◆ <https://www.guarulhos.sp.gov.br/ouvidoria-do-municipio>
- ◆ Atendimento presencial: Rua: Maria Lúcia Vita,65 Centro—Guarulhos / Cep:07090-120

QUAL A DIFERENÇA?

Assédio moral	Assédio sexual
Atribuir tarefas distintas das suas	Contar piadas com caráter obsceno
Controlar tempo de utilização de banheiros	Partilhar imagens explicitamente sexuais
Criticar ou invadir a vida privada	Ameaçar para obter vantagem sexual
Isolar a pessoa assediada	Tocar, abraçar ou beijar sem permissão
Desconsiderar problemas de saúde	Olhar de forma lasciva
Agredir, alterar o tom de voz ou ameaçar	Insinuações sobre atributos físicos
Espalhar boatos	Assobios, sons ou gestos inapropriados



Restrição Funcional

É o processo de adequação das atividades do(a) servidor(a) decorrente da **redução temporária** de sua capacidade laborativa física e/ou mental, sem caracterizar desvio de função.

A restrição funcional é definida pelo Médico do Trabalho do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT e indicada no **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**.

O ASO contém as informações de restrição funcional, data de início e período de duração. Caso não haja definição do período de duração, o prazo considerado válido deverá ser 01 (um) ano, a contar da data de início da restrição.

Ao término do período de restrição, caso o servidor não possua

agendamento de retorno no SESMT, a chefia deverá agendar o comparecimento do servidor para reavaliação.

A via original fica retida em prontuário no SESMT e a cópia é entregue ao servidor (a) que deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde, na Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador, para que seja acolhido e receba as orientações necessárias.

No retorno ao local de trabalho, este documento deve ser entregue a chefia para que sejam realizadas as organizações necessárias a fim de que as restrições médicas sejam respeitadas.

Para saber mais acesse nosso portal ou entre em contato:



Inauguração da Sala de Informática da Escola SUS

No dia 11 de abril foi inaugurado um novo espaço de cursos e educação permanente na área da saúde: a sala de mídia e informática da Escola SUS. Este local foi equipado com 13 computadores novos com acesso à rede de internet, 1 televisão Smart e 1 aparelho de datashow para exposições e apresentações.

Essa estrutura permitirá ampliar a oferta de cursos e capacitações online, reuniões virtuais, teleconferências, webinar, participação de eventos de outras cidades do Brasil, possibilitando a formação continuada dos servidores da Secretaria de Saúde do município de Guarulhos.

Na foto abaixo visualizamos a utilização deste espaço pelos residentes do Programa de Residência Multiprofissional na Atenção Básica da Prefeitura

de Guarulhos para o desenvolvimento de pesquisas na área de Saúde Pública.

